



## **PORTARIA Nº 20/2025.**

**DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

Revoga-se a portaria 32/2024, em decorrência de novos Gestores e fiscais, designando novos servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais para atuarem na fiscalização do Contrato nº 21/2024- decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2023- da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Serviço Autônomo e Água e Esgoto-SAAE do município de São Cristóvão/Se.

***O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE*** no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse de prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar processo;

**VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual o responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, suas alterações.

**CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria 32/2024 e ao mesmo tempo Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 21/2024, Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Serviço Autônomo e Água e Esgoto-SAAE do município de São Cristóvão/Se., os servidores abaixo especificados, respectivamente funções

- I- Ana Inez de Oliveira Gonçalves – CPF 555.xxx.xxx-04– Gestora do Contrato;**
- II- Ayrisen Barbosa Silva - CPF 961.xxx.xxx-72 - Gestora do Contrato Substituto**
- III- Luiz Antonio Santos Fortuna –CPF 788.xxx.xxx-72 – Fiscal do Contrato.**
- IV- Danielly Santos Moura - CPF 042.xxx.xxx.-74-Fiscal do Contrato Substituto**

**Art. 2º-** Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 21/2024**.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratada                                    | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                           | Vigência do Contrato                                      |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| PREST SERVICE<br>REPRESENTAÇÕES<br>E SERVIÇOS | Sistema de Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos automotores, visando atender as demandas bem como suprir a ausência de veículos da frota municipal do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe | 24/02/2025 a<br>13/09/2025 e seus<br>respectivos aditivos |

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO**

## **Ciência**

---

Ana Inez de Oliveira Gonçalves  
Gestor do Contrato

---

Ayrisen Barbosa Silva  
Gestor do Contrato Substituto

---

Luiz Antonio Santos Fortuna  
Fiscal do Contrato

---

Danielly Santos Moura  
Fiscal do Contrato Substituto

São Cristóvão, 27 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Santos Moura, Assessora Administrativo III**, em 05/03/2025, às 15:14, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Inez de Oliveira Gonçalves, Assessora Técnico III**, em 05/03/2025, às 15:15, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ayrisen Barbosa Silva, Assessora Administrativo III**, em 05/03/2025, às 15:15, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Santos Fortuna, Assessor Técnico I**, em 05/03/2025, às 15:26, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Soares de Melo, Diretor de Presidente Saae**, em 05/03/2025, às 15:30, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **0137905** e o código CRC **BF0F377C**.